

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI N° 912 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais n° 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao fortalecimento da atenção primária da saúde, nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão : 205 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
-	Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
-	Função : 10 - SAÚDE		
-	SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA		
-	Programa : 0053 - ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE		
-	Atividade/Projeto : 2.581 - Manutenção do Fortalecimento da Atenção Primária da Saúde		
0000680	33903000000 - Material de Consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar	R\$ 400.000,00
0000681	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

Art. 2° - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da Emenda Parlamentar, nº 190742.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

